ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 078 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea "a", Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea "c", item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

RESOLVE:

Conceder a CARMEN LUCIA DUARTE SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposen-tado JOSÉ ANTONIO SILVA, que ocupava o cargo de PROFESSOR III, MIII, REF. F, com a ma-trícula nº 1.858, falecido em 06.09.2026, a pensão vitalícia inicial no valor de R$ 10.821,11 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), correspondentes a 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Munici-pal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Lei Ordinária nº 6.639/21 c/c Lei Ordinária nº 6.184/07……. R$ 3.162,96
- TRIÊNIO 75% - Art. 156 da LC nº 64/05..... R$ 2.372,22
- DIREITO PESSOAL - INCORPORAÇÃO SECRETARIO 100% – Art. 17 da Lei Municipal nº 5.130/87 c/c Lei Municipal nº 5.822/97 e Lei Ordinária nº 6.507/16.... R$ 12.500,00
- SUBTOTAL (Base de cálcu-lo)..……..R$ 18.035,18
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019)..…… R$ 10.821,11
-TOTAL.…… R$ 10.821,11

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/09/2026.

Ref.: Processo nº 2026/09/389.

NILÓPOLIS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 079 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "b", Art. 29 e Art. 47 da Lei Complementar n° 141/18, bem como Art. 40, §1°, inciso II da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), inciso III, §1° do Art.10 da EC nº 103/2019,

RESOLVE:

Aposentar compulsoriamente, MARTA MARIA SALOMÃO, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA – MIV REF. E, com matrícula nº 12.014, na razão de 7.876/7.300 dias, referente aos proventos proporcionais de R$ 2.954,12 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2026.

Ref.: Processo nº 2021/05/172.

NILÓPOLIS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 080 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, CLEIDE DE GOIS BEZERRA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE ADMINIS-TRATIVO, com a matrícula nº 3.163, com os proventos integrais de R$ 2.643,60 (dois mil seiscen-tos e quarenta e três reais e sessenta centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 12.797/25…… R$ 1.621,00
- TRIÊNIO 60% - Art. 156 da LC nº 64/05..... R$ 972,60
- DIREITO PESSOAL INCORPORAÇÃO FG3..... R$ 50,00
- TO-TAL..... .R$ 2.643,60

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a con-tar de 10.09.2026.

Ref.: Processo nº 2026/08/352.

NILÓPOLIS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL